

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2012

Ano IV
Edição nº 381
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2012

DATA: 28 de fevereiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Paulo Sérgio Moreira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Dzioba faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função "AF-1", concedido através do Decreto nº 210/2009 a funcionária **Ana Dzioba**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 112/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO a designação do professor Darcisio Bosak, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 200/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 298/2009 ao funcionário **Darcisio Bosak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 113/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora *Denise Regina Prates Boiko* ocupa a função de assessoramento no Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 427/209 a funcionária **Denise Regina Prates Boiko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 114/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Ione Belin faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 212/2009 a funcionária **Ione Belin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 115/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Joalice Chomen faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 213/2009 a funcionária **Joalice Chomen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 116/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Alice Beló faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 215/2009 a funcionária **Maria Alice Beló**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 121/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 164/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Nilce Terezinha Maia Oliveira faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 217/2009 a funcionária **Nilce Terezinha Maia de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 118/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Mlynarczuk faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 214/2009 a funcionária **Luciana Mlynarczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 117/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Rosalene Kuasoski faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-1", no percentual de 80% (oitenta por cento) a funcionária **Maria Rosalene Kuasoski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 122/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Priscila Lukasiwicz faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera para 80% (setenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 218/2009 a funcionária **Priscila Lukasiwicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 119/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Rosangela Ribeiro Lopes faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 219/2009 a funcionária **Rosangela Ribeiro Lopes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 120/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Mantém Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 28% (Vinte e oito por cento) a funcionária **Rose Cristiane Leonardi**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Análise Fundiária*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 124/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2012

DATA: 28 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), e ainda considerando o Protocolo nº 2103/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Adriana Woiciechowski**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "F" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), e ainda considerando o Protocolo nº 465/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marilda de Fatima Batista Lopes**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), e ainda considerando o Protocolo nº 3785/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Burkovski**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município),

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Izonete Regina Moleta**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2012

DATA: 29 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Josineide Aparecida Korolhuk**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "E" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica bem como parecer da Controladoria Geral do Município, anexo ao Protocolo nº 27/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** a carga horária da servidora **Ana Cláudia Sanches**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Técnico, lotada no Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 09 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 28/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares, ao funcionário **Rubin Trasel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir 25 de janeiro de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 18/01/2012, sob nº 166/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 29/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Marli Rech**, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 15 de agosto de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo retornar em 10 de fevereiro de 2012, conforme requerimento protocolado em 08/12/2011, sob nº 3740/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339

de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 29/2012 a funcionária **Marli Rech**, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 15 de fevereiro de 2012, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 15 de abril de 2012, conforme requerimento protocolado em 30/01/2012, sob nº 313/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Jussimara Aparecida Navroski Smaha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 24 de novembro de 2011, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, devendo retornar em 05 de janeiro de 2012, conforme requerimento protocolado em 25/11/2011, sob nº 3607/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 32/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 31/2012 a funcionária **Jussimara Aparecida Navroski Smaha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 05 de janeiro de 2012, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 05 de março de 2012, conforme

requerimento protocolado em 20/01/2012, sob nº 201/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 33/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Eliane Regina Montani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 30 de janeiro de 2012, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 30 de março de 2012, conforme requerimento protocolado em 27/01/2012, sob nº 305/2012, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 34/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 265/2010 de 07/10/2010 e prorrogada pelas Portarias nºs 325/2010, 024/2011, 116/2011, 214/2011, a funcionária **Zeneide de Lima Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 18 de janeiro de 2012, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 17 de abril de 2012, conforme requerimento protocolado em 18/01/2012, sob nº 170/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 35/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Rosangela Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 13 de fevereiro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 11 de agosto de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 14/02/2012 sob nº 529/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 36/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Sandra Bahri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 11 de fevereiro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 09 de agosto de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 17/02/2012 sob nº 560/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 37/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Leoni Maria Perich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, a partir de 01 de abril de 2012, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 30 de junho de 2012, conforme requerimento protocolado em 07/02/2012, sob nº 430/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 38/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial ao servidor **Valdir Jorge Fabrim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 06 de fevereiro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 04 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 07/02/2012, sob nº 435/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 042/2009 Contrato nº 214/2009

Partes: Município de Prudentópolis e GE Socolovski & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

Valor: Fica o valor do quilômetro rodado, reajustado em 9,99%, passando de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único: Em decorrência da prorrogação da vigência, fica o presente contrato aditivado em R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 09/12/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 076/2010 Contrato nº 168/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Moacir Jorge Bedin & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 20/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de sistema elétrico em veículos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 70.759,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 15 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de março de 2012, às 13h30m.
AMOSTRAS ATÉ 21 DE MARÇO DE 2012.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados às diversas secretarias municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.855,55 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 16 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

OBJETO: aquisição de tintas e complementos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 234.684,25 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 15 de março de 2012, às 15h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

OBJETO: aquisição de gramas destinadas a campos de futebol e praças municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DATA: 19 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

OBJETO: aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas as comunidades faxinalenses deste município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA: 19 de março de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

OBJETO: aquisição de abrigos para espera de ônibus.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
DATA: 16 de março de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 014/2012

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedores: EDINEI JOÃO SALAMAIA & CIA LTDA, nos lotes 02, 05, 10 12, 14, 18, 19, 21, 23, 25, 28, 29 e 31, no valor total de R\$ 289.918,80 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e a empresa **JULIANO JOSÉ GEREI**, no lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 26, 27, 30 32 e 33, no valor total de R\$ 206.122,79 (duzentos e seis mil cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
Data: 27/02/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2012

Contrato nº 039/2012
Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.
Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda.
Valor: R\$ 289.918,80 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 27/02/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2012

Contrato nº 040/2012
Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.
Vencedor: Juliano José Gerei.
Valor: R\$ 206.122,79 (duzentos e seis mil cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 27/02/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 017/2012

Objeto: locação de trator 4x4.
Vencedor: Melécio Okaresnski.
Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Data: 28/02/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 017/2012

Contrato nº 041/2012
Objeto: locação de trator 4x4.
Vencedor: Melécio Okaresnski.
Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 28/02/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 022/2012

Objeto: aquisição de portas, caixilhos e madeira serrada destinados na construção, manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.
Vencedor: Indústria de Madeiras Mark Ltda.
Valor: R\$ 154.490,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 28/02/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 022/2012

Contrato nº 042/2012
Objeto: aquisição de portas, caixilhos e madeira serrada destinados na construção, manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.
Vencedor: Indústria de Madeiras Mark Ltda.
Valor: R\$ 154.490,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 28/02/2012



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 003/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 05/03/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
15	1024	Jonival Geremias da Fonseca
16	0018	Anderson José de Andrade
17	1213	Adilson Visczar
18	1665	João Carvalho de Oliveira

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
54	0764	Verônica Antonio
55	1918	Marisete Kosouski Hlatki

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTÓPOLIS

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/2012 de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 002/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/2012,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/2012, conforme consta em cópia de referido documento disponível nos arquivos

do C.M.S.

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 001/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2.012
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 - Parágrafo Único - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 21 de março, quarta feira, na Câmara Municipal de Vereadores, para a apresentação da Minuta contendo as Ações a serem desenvolvidas (Metas e Prioridades), relativas ao Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, do Município de Prudentópolis. Na oportunidade serão acolhidas as sugestões de interesse comunitário, conforme o programa à seguir:

9 h 00 min - Abertura;

9 h 15 min - Apresentação de Minuta das Ações de origem do Executivo;

9 h 40 min - Recepção de Fichas com sugestões;

11 h 30 min - Encerramento.

Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2.012

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE
2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 05/03/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

GRUPO: II

CARGO: Pedreiro

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
1º	117	Mario Sérgio Machado Alves
2º	036	Ozires Alexandre da Silva
3º	063	José Jair Neves

Avisa também que o não comparecimento nesta



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ